

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Da denominação, sede, fins e termo de duração: A Associação dos Funcionários da Cermis Sóis, sigla "AFUCER", sede e foro jurídico na cidade de Caibaté, tem por fim promover a união e o congracamento de seus associados, através das atividades assistenciais, culturais, esportivas, recreativas e sociais; tem tempo de duração indeterminado.

Da administração e representação: A sociedade será administrada por um Conselho Deliberativo composto de vinte membros efetivos e seis suplentes, do Presidente da AFUCER e de três representantes da Cermissões, com um Presidente, e um Vice-Presidente; e ainda por uma diretoria composta de 1 Presidente, 2 Vice-Presidetes, 19 e 29 Secretários, 19 e 29 tesoureiros, 1 Diretor de Patrimônio, e o Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e 3 Suplentes. O Presidente da Diretoria representará a associação em juízo ou fora dele.

Da reforma dos Estatutos: Os estatutos sómente serão reformados ou alterados por Assembleia Geral, mediante proposta do Conselho Deliberativo.

Da responsabilidade Social: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Da extinção e destino do patrimônio: A Sociedade apenas poderá ser dissolvida se deixar de preencher as suas finalidades, a critério de assembleia geral extraordinariamente convocada para esse fim e mediante aprovação de quatro quintos dos sócios contribuintes. Resolvida a dissolução e depois de liquidados os compromissos sociais, os bens disponíveis da sociedade serão doados à entidade benéfica do município de Caibaté e, se entidade de tal espécie não houver no município, serão doados ao próprio Município, ao Estado ou a Federação, pela ordem.

Dos Sócios Fundadores: São Sócios fundadores: Juarez Alves Lemos, João de Lima Leal, Manoel Tadeu Medeiros Brandão, Hugo Lunkes, Francisco Welter, Luis Valentim Zorzo, Nelma Rodrigues Brandão, Auri Arno Hoffmann, Conselho Fiscal: Frorivaldo Frie drich, João Abrilino Colpo, Cleci Machado, Marilene Peixoto, Geraldo Both, Inácio Ames, Conselho Deliberativo: Presidente: Luis Valentim Zorzo; Juarez Alves Lemos; João de Lima Leal; Maria Madalena Rosa; Domé de Oliveira Peixoto; José Bonifácio Friedrich; João Oliveira da Silva; Milton Rays; José Zanir Berro; Nelmo da Silva Leal; Hugo Antônio Lunkes; Jaci Luiz Colpo; Glenio Edvino Schein; Mauri José Birck; Luis Bastos; Mari lêa Soares; Bernadete Friedrich; Nerita De wes; Telmo José Heck; Auri Arno Hoffmann; Suplentes: João Flávio Wesz; Ademar Scheid; Daniel Ames; Zilmar Alves Pinheiro; João Viana Ilgenfritz; Neri Santana; Todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Caibaté;

Da atual Diretoria:

Presidente: Juarez Alves Lemos; 1º Vice-Presidente: João de Lima Leal; 2º Vice-Presidente: Manoel Tadeu Medeiros Brandão; 1º Secretário: Hugo Antônio Lunkes; 2º Secretário: Francisco Welter; 1º Tesoureiro: Luiz Valentim Zorzo; 2º Tesoureiro: Nelma Rodrigues Brandão; Diretor de Patrimônio: Auri Arno Hoffmann; Conselho Fiscal: Frorivaldo Frie drich; João Abrilino Colpo; Cleci Machado; Marilene Peixoto; Geraldo Both; Inácio Ames; Conselho Deliberativo: Presidente: Luis Valentim Zorzo; Juarez Alves Lemos; João de Lima Leal; Maria Madalena Rosa; Domé de Oliveira Peixoto; José Bonifácio Friedrich; João Oliveira da Silva; Milton Rays; José Zanir Berro; Nelmo da Silva Leal; Hugo Antônio Lunkes; Jaci Luiz Colpo; Glenio Edvino Schein; Mauri José Birck; Luis Bastos; Mari lêa Soares; Bernadete Friedrich; Nerita De wes; Telmo José Heck; Auri Arno Hoffmann; Suplentes: João Flávio Wesz; Ademar Scheid; Daniel Ames; Zilmar Alves Pinheiro; João Viana Ilgenfritz; Neri Santana; Todos brasileiros, residentes e domiciliados no município de Caibaté;

Caibaté, 7 de junho de 1982.

Juarez Alves Lemos -
Av. Santa Lucia-120 -
Caibaté-RS
D.O.E.- 4163-5.A. 12/ju-
lho

ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE BIBLIOTECÁRIOS

RESOLUÇÃO N° 1/82

A ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE BIBLIOTECÁRIOS, considerando ser o bibliotecário profissional de nível superior;

- considerando que ao bibliotecário/

cabe justa remuneração, proporcional às responsabilidades exercidas;

- considerando não existir, ainda, o salário mínimo profissional para a categoria;

RESOLVE RECOMENDAR:

a) Salário base mensal mínimo;

- para 40 horas semanais - 9 salários mínimos regionais;

- para 30 horas semanais - 7 salários mínimos regionais;

- para 20 horas semanais - 5 salários mínimos regionais;

b) salário hora - 13,5% do salário mínimo regional;

c) catalogação e classificação na / fonte editora por obra 15% do salário mínimo regional;

d) referências bibliográficas (revisões):

- até 5 referências - 10% do salário mínimo regional;

- cada referência adicional - 3% do salário mínimo regional;

e) levantamento bibliográfico por ano e por parte consultada até um limite de 107 referências:

- taxa inicial - 18% do salário mínimo regional;

- referências adicionais (cada) - 5% do salário mínimo regional.

Porto Alegre, 25 de junho de 1982.

LEONORA GEISS LUND
Presidente da ARB

P-5-A- 138697 - 12/julho

FIGURELLI DESPACHANTES

SUMÁRIO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que fazem entre si, HILDA EMILIA HEIDTMANN FIGURELLI, ANDRÉ RUBENS FIGURELLI, LUIS FERNANDO FIGURELLI e GRACA REGINA FIGURELLI, todos sócios, já qualificados anteriormente, componentes da sociedade por quotas de

responsabilidade limitada, que gira sob a denominação de "DESPACHANTES FIGURELLI LTDA", com ICGCMF nº 87.747.168/0001-43, com Contrato Social arquivado no Cartório Américo- Cartório de Pessoas Jurídicas/Civis, desta cidade de Rio Grande, RS, sob o nº 8032, Livro "A" nº 2, Fls. 83v a 85, em 25 de junho de 1981, e que resolvem entre si de comum acordo, fazer as seguintes alterações na Cláusula Segunda, conforme segue: DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO: Que o capital Social que era Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros) passa para Cr\$ 7.390.000,00 (sete milhões trezentos e noventa mil cruzeiros) com a devida incorporação dos saldos das contas "Lucros Acumulados" e "Correção Monetária de Capital", sendo os valores os seguintes: a) Lucros Acumulados Cr\$ 885.225,34 (oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos) mais b) Correção Monetária do Capital : Cr\$ 3.204.774,66 (três milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos); igual a Cr\$ 4.090.000,00 (quatro milhões e noventa mil cruzeiros); mais c) Capital anterior: Cr\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros); igual a d) CAPITAL ATUAL: Cr\$ 7.390.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros); DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SÓCIOS: a) Luis Fernando Figurelli, com a importância de Cr\$ 3.695.000,00 (três milhões seiscentos e noventa e cinco mil cruzeiros), equivalentes a 50,00%; b) Graca Regina Figurelli com a importância de Cr\$ 2.217.000,00 (dois milhões, duzentos e dezessete mil cruzeiros) equivalentes a 33,00%; c) André Rubens Figurelli com a importância de Cr\$ 1.231.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta e um mil cruzeiros) à 16,66% e d) Hilda Emilia Heidtmann Figurelli, com a importância de Cr\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) equivalentes a 00,34%; SOMAS: Cr\$ 7.390.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) e 100% (cem por cento); As demais cláusulas de seu contrato social original que não forem alteradas permanecem em plena vigência. E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Rio Grande, RS, 30 de abril de 1982.

HILDA EMILIA HEIDTMANN FIGURELLI,
ANDRÉ RUBENS FIGURELLI,
LUIS FERNANDO FIGURELLI,
GRACA REGINA FIGURELLI.

Testemunhas:
CARLOS REIS GOMES
SUZANA MOREIRA DA SILVA.

P-5-A-138717-12/julho.



CURTUME KOEFENDER S/A

CGC/MF Nº 91.155.440/0001-73

ATA SUMÁRIA N° 21, DE ASSEMBLÉIAS-GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

LOCAL, DATA E HORA: Na sede social, na Estrada Lajeado-Cruzeiro do Sul, nº 3545, nesta cidade de Lajeado-RS, no dia 28 de julho de 1981, às 10h00min. QUORUM: 87,07% (oitenta e sete vírgula sete por cento) do Capital Social. CONVOCAÇÃO: Feita através do Diário Oficial do Estado, nos dias 15,16 e 17 de julho de 1981 e no jornal "O INFORMATIVO", de Lajeado-RS, nos dias 16,18 e 21 de julho de 1981. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Diretoria, não foram publicados por se enquadrar a julgamento das disposições do artigo 294, da Lei 6.404/76, devendo ser ditos documentos arquivados no registro do comércio, juntamente com a presente ata. MESA: Armindo Koefender e Renato Armino Koefender, Presidente e Secretário da Assembléia, respectivamente com a presente ata. ORDEM DO DIA: Da convocação feita através do Diário Oficial do Estado e do jornal "O INFORMATIVO", de Lajeado-RS, nos dias atrás referidos, constava a seguinte "ORDEM DO DIA": 1. EM REGIME DE ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA: 1.1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar seu relatório e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1980; 1.2 - Aprovar a Correção Monetária do Capital, bem como a sua incorporação ao capital social e alteração estatutária correlata; 1.3 - Eleição da Diretoria; 1.4 - Fixação da remuneração da Diretoria. 2. EM REGIME DE ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA: 2.1 - Aumento de Capital Social de CR\$ 10.000.000,00 para CR\$..... 2.2 - Aumento de Capital Social de CR\$ 15.500.000,00, mediante a utilização dos seguintes recursos disponíveis: a - Correção Monetária do Capital CR\$ 5.077.553,25; b - Reserva para Aumento do Capital CR\$ 278.621,77; c - Reserva Legal CR\$ 143.824,98. DELIBERAÇÕES ADOTADAS EM ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA: 1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, com a abstenção dos impedidos foram aprovados: 1.1 - O Relatório da Diretoria; 1.2 - As Demonstrações Financeiras; e 1.3 - A Correção Monetária do Capital no montante de CR\$ 5.077.553,25 (cinco milhões, setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e vinte e cinco centavos), referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1980. 2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, foram eleitos para preencher os cargos da Diretoria com mandato que terminará com a Assembléia Geral Ordinária que apreciar as contas do Exercício Social, a encerrar-se em 31.12.1982, os seguintes: 2.1 - DIRETOR-PRESIDENTE - Armindo Koefender, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no bairro de Conservas, na cidade de Lajeado-RS, CPF Nº 005.194.490-00; DIRETOR-ADMINISTRATIVO - Renato Armino Koefender, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado no bairro de Conservas, neste cidade de Lajeado-RS, CPF Nº 184.861.260-53; DIRETOR-COMERCIAL - Carlos Roberto Koefender, brasileiro, solteiro, maior, industrial, residente e domiciliado no bairro de Conservas, neste cidade de Lajeado-RS, CPF Nº 107.296.070-20; DIRETOR-INDUSTRIAL - Márcio Luiz Koefender, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado no bairro de Conservas, neste cidade de Lajeado-RS, CPF Nº 220.892.250-68; DIRETOR-FINANCEIRO - Tosca Maria Zamotato Koefender, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada no bairro de Conservas, neste cidade de Lajeado-RS, CPF Nº 005.194.490-00. 3. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, com a abstenção dos legalmente impedidos, foi fixada em CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) a remuneração mensal global da Diretoria, na forma do artigo 9º(nono) do Estatuto Social Consolidado. 4. Por não ter havido solicitação deixou de ser eleito o Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES ADOTADAS EM ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, foram aprovados: 1.1 - A proposta da Diretoria no sentido de ser aumentado o capital social de CR\$ 10.000.000,00 para CR\$ 15.500.000,00 (quinze milhões e quinhentas mil cruzeiros), mediante a utilização dos seguintes recursos disponíveis na contabilidade da empresa: 1.1.1 - Correção Monetária do Capital CR\$ 5.077.553,25, 1.1.2 - Reserva para Aumento do Capital CR\$ 278.621,77, 1.1.3 - Reserva Legal CR\$ 143.824,98, Total CR\$ 5.500.000,00. 1.2 - Em decorrência do disposto no item anterior, foi dada a seguinte redação ao artigo 5º(quinto) do Estatuto Social Consolidado: "ART. 5º - O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE INTEGRALIZADO, É DE CR\$ 15.500.000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), DIVIDIDO EM 15.500.000 (QUINZE MILHÕES E QUINHENTAS MIL) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS NO VALOR DE CR\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA". 1.3 - Foi a Diretoria autorizada a emitir 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) Ações Ordinárias Nominativas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, para distribuição gratuita entre os acionistas, proporcionalmente ao número de ações que cada um possuir. Nada mais havendo a tratar e reinando silêncio no plenário, o Presidente deu por finda e encerrada a reunião, da qual para os fins legais, lavrou a presente ato no livro próprio, a qual vai assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes, dela se extraíndo cópias autênticas para os fins legais. (Estava assinado) Armindo Koefender, Presidente da Assembléia - Renato Armino Koefender, Secretário da Assembléia - Márcio Luiz Koefender - Tosca M. Z. Koefender e Carlos Roberto Koefender. Na qualidade de Presidente da Assembléia - Renato Armino Koefender Secretário da Assembléia - Flávio Lopes Rodrigues, OAB Nº 10.849. SECRETARIA - Presidente da Assembléia - Renato Armino Koefender Secretário da Assembléia - DA JUSTIÇA - JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL - CERTIDÃO - Certificado que este documento foi arquivado sob nº 613336 em 26 de maio de 1982 - GILBERTO MEDEIROS - Secretário Geral.